

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PARECER

Tendo em vista o parecer do Diretor Jurídico, bem como a RATIFICAÇÃO da Diretora Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE**, para convênio de Estágio Curricular Remunerado Não-Obrigatório, dos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos termos de compromisso de Estagiários, conforme o Termo de Referência.

Diante do exposto, considerou-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer.

Uberaba/MG., 09 de abril de 2.024.

Márcia Araújo Borges
Agente de Contratação

Helder Felisberto Cardoso
Agente de Contratação

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Equipe de Apoio

Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio

Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Equipe de Apoio